



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS
CNPJ: 32.766.859/0001-00
FUNDADA EM 26 DE MARÇO DE 1989

196 2014 02503

Filiada a



ENTIDADES FILIADAS: Serjal-AL, Sinjap-AP, Sintjam-AM, Sinpojud-BA, Sintaj-BA, Sinsojuce-CE, Sindjudiciário-ES, Sindjustiça-GO, Sindjus-MA, Sindjus-MS, Sinjus-MG, Serjusmig-MG, Sinjep-PB, Sisjern-RN, Sinjur-RO, Sintjurr-RR, Sindiserj-SE, Sinjusc-SC, Sinjusto-TO, Sindijus-PI, Sindjus-RS

Ofício nº 037 /2014
Brasília, 25 de agosto de 2014

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

(ref. Ofício APAMAGIS 178/2014)

Junte-se ao processado do
PEC

nº 59, de 2013.

Em 09/09/2014

Senhor Presidente,

Em face da manifestação enviada a Vossa Excelência pela Associação Paulista de Magistrados, vimos repudiar a inoportuna e equivocada manifestação ali lançada a respeito da PEC 59/13.

A Proposta de Emenda Constitucional em questão tramitou na Câmara dos Deputados sob o número 190/07, lá sendo aprovada em dois turnos pelo Plenário.

A FENAJUD, representante dos mais de 400 mil trabalhadores do judiciário estadual brasileiro tem, conforme se demonstra pelo processo legislativo, negociado com o Legislativo a aprovação da matéria dentro dos parâmetros do processo democrático e com respeito a todas as instituições. E o faz sem pressões descabidas, chantagens ou retaliações, método político próprio de outros setores do Poder Judiciário.

Ao contrário, muito surpreendeu nossa entidade a nova Nota Técnica do CNJ, visto que aquele mesmo Conselho, em 2009, emitiu Nota Técnica favorável à aprovação da PEC (então 190/07). Na verdade a emissão da nova NT se fez sob o empuxo de pressões eminentemente corporativas que, nos bastidores, induziram em erro os membros do CNJ. A respeito nos manifestaremos oportunamente, através de parecer jurídico.

Ademais, age a APAMAGIS como se defendesse interesses do público, ou dos Estados, quando na verdade seu intuito é deslocar o foco das atenções para a PEC 59/13, quando a proposta que efetivamente pode causar efeito danoso e grave aos orçamentos públicos dos estados é a PEC 63/13, que acaba com o teto remuneratório no Judiciário, e também em tramitação neste Senado. Tal proposta, contraditoriamente,

End.: Asa Sul, SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 13º andar, sala 1302, Brasília DF - BRASIL - CEP: 70398-900

Telefax: +55061-3321-5349

Site: www.fenajud.org.br

fenajud@fenajud.org.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCCJ

PEC Nº 59 DE 2013
Fl. 96

recebido em 10/09/2014
hora: 14:20
Roberta Romanini - Matr. 26839
T.S.F.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS
CNPJ: 32.766.859/0001-00
FUNDADA EM 26 DE MARÇO DE 1989



Filiada a



ENTIDADES FILIADAS: Serjal-AL, Sinjap-AP, Sintjam-AM, Sinpojud-BA, Sintaj-BA, Sinspojuce-CE, Sindjudiciário-ES, Sindjustiça-GO, Sindjus-MA, Sindijus-MS, Sinjus-MG, Serjusmig-MG, Sinjep-PI, Sisjerna-RN, Sinjur-RO, Sintjurr-RR, Sindiserj-SE, Sinjusc-SC, Sinjusto-TO, Sindijus-PR, Sindjus-RS

tem o apoio incondicional e o aplauso da referida Associação. Um contrassenso.

A PEC 59/13 não contém subterfúgios ou enganações. O resultado final de um Estatuto Nacional dos Servidores do Judiciário será aquele extraído de um processo de negociação e debate com o próprio STF e com a Câmara dos Deputados e com este Senado Federal. Portanto construído dentro do respeitoso e produtivo diálogo democrático.

Desta forma, vimos reiterar nossa convicção de que a PEC 59/13 deva ser aprovada, deixando-se de lado as manifestações decorrentes de interesses menores. Para isso nos colocamos à disposição, ao mesmo tempo que pedimos vosso apoio.

Valter Assis Macedo
Presidente da FENAJUD

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal.

Presidência do Senado Federal
Jacqueline Souza, Mat. 4725
RECEBI O ORIGINAL

Em: 29/02/2014 Hs: 18/50

End.: Asa Sul, SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 13º andar, sala 1302, Brasília DF - BRASIL - CEP: 70398-900

Telefax: +55061-3321-5349

Site: www.fenajud.org.br

fenajud@fenajud.org.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E DIGNIDADE - CCJ

PEC Nº 59 DE 2013
Fl. 92



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 03 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CAU/BR nº 589/2014-PR	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	Apresenta observações e sugestões relativas ao Projeto de lei 559/2013, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências.
Ofício nº 152/ONSV/2014	Observatório Nacional de Segurança Viária	Solicita que seja dado o devida andamento ao Projeto de lei da Câmara (PLC) nº 43 de 2008.
Ofício nº 037/2014	Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados	Repudia a inoportuna e equivocada manifestação lançada a respeito da Pec 59/13. Solicita que a mesma seja aprovada.
Ofício nº PR-546/2014	Instituto dos Advogados Brasileiros	Encaminha cópia do Parecer, Indicação nº 011/2014 (Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 6.094/13) para apreciação de Sua Excelência, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica democrática.

Atenciosamente,

Recebi em
Hora:

3, 9, 2014

Pérsio Henrique Barroso - Mat. 226091
Secretaria-Geral da Mesa

Emília Maria Silva Ribeiro Curi
EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PEC nº 59 DE 2013
Fl. 98